

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2024.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, estabelecido à Rua 24 de outubro, nº S/N , Qd. 11, Lt. 15, Bairro: SETOR SANTO ANDRE, Aparecida de Goiânia-Go CEP: 74.984-525, neste ato representado por CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES , CPF: 880.304.821-91, Residente na rua A 25 c/ A 23, qd 11 a, Lt 05, Jardins Atenas, CEP: 74.865-510 Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram em 09 de março de 2024, contrato Nº 003/2024 de realização de análise da qualidade da água potável para consumo humano para atender demanda do CEAPSOL;

Considerando, que o prazo do Contrato de prestação de serviços especializados para realização de análise da qualidade da água potável para consumo humano, celebrado entre as partes contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 003/2024.

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 129/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **prorrogar** o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 003/2024, de prestação de serviços de análise de Água para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

*4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **10/03/2026 e finalizando-se em 09/03/2027**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes concordam em **manter** o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de realização de análise da qualidade da água potável para consumo humano, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*5.1. O valor será estimado pela demanda, valor por amostra de **R\$ 151,96 (Cento e noventa reais) e taxa administrativa de 29,66**.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 003/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Por: Cibele Carneiro Machado Magalhães

CPF: 880.304.821-91

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------